

**PORTARIA Nº 009/2021, 20 de janeiro de 2021.**

**LAERSON ANDIA JÚNIOR**, Diretor Superintendente do DAE – Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste, SP, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** os princípios que regem esta Autarquia, esculpido no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

**Considerando** os serviços públicos prestados por esta Autarquia e o Princípio do Resguardo ao erário.

**Considerando** que é dever da administração pública apurar as irregularidades e identificar os responsáveis, caso existam.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INSTAURAR** Sindicância Investigativa para apurar supostas irregularidades apresentadas no Protocolo Administrativo nº 2718/2020, tais como: identificar quanto a responsabilidade sobre o furto ocorrido na ETE Balsa no dia 13/12/2020; apurar a divergência em relação aos horários citados no Boletim de Ocorrência e Relatório de Medidores de Vazão; identificar o lapso temporal entre a parada do equipamento/aerador e a ciência para chefia; identificar a responsabilidade quanto a suposta falha na iluminação no local que ocorreu o furto; analisar anotações registradas no livro Ata do vigia entre os dias 12/12/2020 a 14/12/2020.

**Art. 2º - CONSTITUIR** Comissão Sindicante, composta pelos servidores Heitor Mendonça Leme, Engenheiro Civil, RE 0509; Gisele Cristina Fernandes, Agente Administrativo, RE 1002; Luciane Borges da Silva, Fiscal de Obras e Serviços de Engenharia, RE 1216: para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

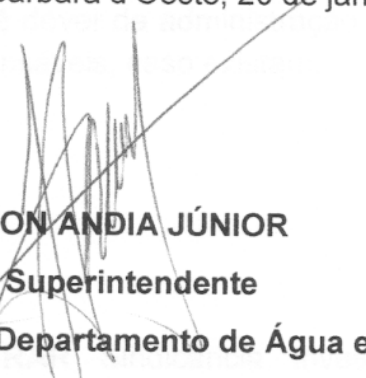
**Art. 3º - Deliberar** que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias às atividades de apuração e esclarecimento.

**Art. 4º** - No impedimento legal, doença, caso fortuito ou força maior de algum dos membros, poderá ser nomeado outro servidor estável.

**Art. 5º** - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Parecer conforme artigo 104 parágrafos 3º e 4º, com a possibilidade de prorrogação, mediante justificativa, conforme dispõe Ato Administrativo nº 11 de 21 de Junho de 2013.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara d'Oeste, 20 de janeiro de 2021.



**LAERSON ANDIA JÚNIOR**  
**Diretor Superintendente**  
**DAE – Departamento de Água e Esgoto de**  
**Santa Bárbara d'Oeste – SP**

Publicado no site e Quadro Geral de Avisos do  
Departamento de Água e Esgoto de  
Santa Bárbara d'Oeste, SP, em 20 de janeiro de 2021.



**Renata Domingues de Campos Fida**  
**Chefe de Gabinete**